

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 61
DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Excelentíssima Senhora,

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei anexo que *“Dispõe sobre a alteração do Art. 40, incisos I e II, da Lei nº 1927 de 05 de Julho de 2013 que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Araçoiaba da Serra – SP”*.

Considerando que atualmente a Lei prevê a necessidade de 24 membros, entre titulares e suplentes, para compor o Conselho de Política Cultural;

Considerando que essa quantidade mencionada, dificulta a formação do Conselho, devido ao desinteresse por parte da sociedade civil;

Considerando que o edital para formação do conselho já fora publicado, através dos nossos meios de comunicação, tanto digital (redes sociais e site oficial), quanto por comunicação em massa (jornal da cidade), uma vez no exercício de 2020, duas vezes em 2021 e ainda prorrogado por 15 dias;

Considerando que a cada abertura e reabertura de edital, é recurso público se esvaindo.

Considerando que mesmo após tantas tentativas, não foi possível completar o quadro de membros do Conselho;

Por fim, tendo em vista que a diminuição do número de membros que compõem o Conselho de Política Cultural é essencial para formação integral do mesmo,

Câmara M. de Araçoiaba da Serra 20/06/21 14:25 00047

considera-se justificável a matéria, contando com a costumeira atenção dessa Egrégia Casa de Leis, solicitamos e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Araçoiaba da Serra, 21 de Junho de 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 71
DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do Art. 40 da Lei nº 1927 de 05 de Julho de 2013 que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Araçoiaba da Serra – SP”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 40, incisos I e II da Lei nº 1927 de 05 de julho de 2013, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40 – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos quantitativos:

- a) Departamento Municipal de Cultura, 01 (um) representante, sendo este o(a) Diretor(a) de Cultura;*
- b) Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante;*
- c) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; 01 (um) representante;*

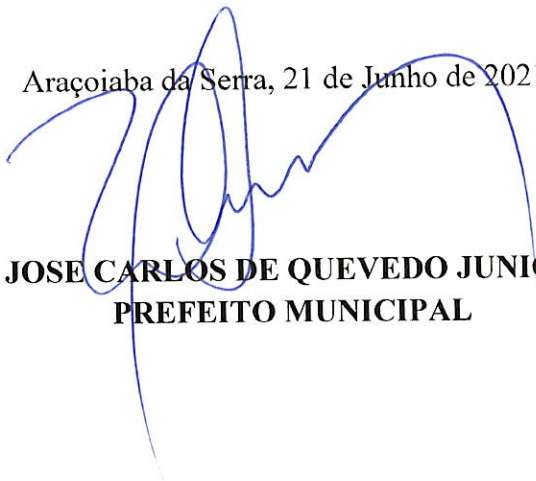
II – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, que simbolize de maneira plural os diferentes setores culturais do município, entre eles: danças, música, patrimônio, artes visuais, artes integradas, áudio visual, artes cênicas, formação cultural e biblioteca.

Art. 2º Os demais artigos e disposições contidos na Lei nº 1927/2013 permanecem inalterados;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 21 de Junho de 2021.



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL